

## AVISO

Nos termos do Artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Abrantes deliberou, na reunião do executivo de 27 de novembro de 2018, dar início ao procedimento de Projeto de Regulamento do Cartão Sénior de Abrantes, cujo objeto consiste em garantir benefícios aos seus titulares no sentido de contribuir para o aumento da qualidade de vida desta faixa etária, a minimizar algumas das suas vulnerabilidades e a aproximar-a dos serviços existentes no concelho de Abrantes, podendo os interessados constituir-se como tal mediante requerimento escrito a enviar para o endereço eletrónico [accaosocial@cm-abrantes.pt](mailto:accaosocial@cm-abrantes.pt), através do telefone 241 330 100 ou presencialmente junto dos colaboradores da Divisão de Desenvolvimento Social, no prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação, ao qual poderão, querendo, juntar contributos para a elaboração do Regulamento.

Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre o projeto de Regulamento que será submetido a consulta pública, atenta a natureza da matéria, sendo o mesmo publicado no website institucional do Município de Abrantes e no Boletim Municipal “Passos do Concelho”, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.